



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**PEDRINHAS PAULISTA**  
**Estado de São Paulo**



**ADITAMENTO 07/2018**  
**CONTRATO: 16/2017**  
**CARTA CONVITE Nº: 03/2017**  
**PROCESSO: 139/2017**  
**R\$ 610,84**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 07/2018, CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE ENSINO PARA ATENDER ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PEDRINHAS PAULISTA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA, DE OUTRO LADO DISTRIBUIDORA DE LIVROS CHAMPAGNAT LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

Aos doze dias do mês de março de 2018, pelo presente instrumento particular, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 64.614.381/0001-81, com sede à Rua Pietro Maschietto, n.º 125, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Sergio Fornasier, brasileiro, união estável, administrador, portador do RG n.º 27.896.819-3 SSP/SP e CPF n.º 257.937.688-74, residente e domiciliado na Rua Primavera, n.º 139, Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATANTE** e do outro lado empresa **DISTRIBUIDORA DE LIVROS CHAMPAGNAT LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.643.321/0001-00 e Insc. Estadual n.º 582.498.410.117 com sede à Rua São José, n.º 123, Centro, na cidade de Ribeirão Preto, CEP: 14.010-160, Estado de São Paulo, representada no ato por seu representante legal o Senhor Marco Antonio Magalhães Ferreira, portador da Cédula de Identidade (RG) n.º 11.583.471-0, residente e domiciliado à Rua Walter Polloni n.º 27, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATADA**, tem entre si, como justo e contratado o aditamento do Contrato 16/2017, referente ao Processo 139/2017, da CARTA CONVITE Nº 03/2017, para a Contratação de sistema de ensino para atender alunos da rede municipal de ensino de Pedrinhas Paulista.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DA VIGÊNCIA E DO VALOR**

1. Ficam aditadas ao contrato 3 conjuntos de apostilas ao valor unitário de R\$ 203,6129, perfazendo um total de R\$ 610,84 (Seiscentos e dez reais e oitenta e quatro centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DO FUNDAMENTO LEGAL**

1/2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**PEDRINHAS PAULISTA**  
**Estado de São Paulo**



PROGRAMA  
CIDADES  
SUSTENTÁVEIS



2. Com fulcro no Art. 65 inciso I "b", da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, a Contratante com anuência da Contratada, resolveram por bem aditar o contrato nº 16/2017.

2.1. Esclarece que tal alteração se faz necessária, tendo em vista o aumento de alunos no ano letivo de 2018.

2.2. Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Contrato celebrado anteriormente.

Para maior firmeza e como prova de contrato é, emitido o presente em 04 (quatro) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas presenciais.

Pedrinhas Paulista, ..... de ..... de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**

Sergio Fornasier  
Contratante

**DISTRIBUIDORA DE LIVROS CHAMPAGNAT LTDA**

Marco Antonio Magalhães Ferreira - Procurador  
Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_